

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 01 dias do mês de Junho de 2017, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

Um terreno de 360 m² localizado na planta Decoro, município de Foz de Iguaçu, sem benfeitorias, de matrícula 29657 do Registro de Imóveis do Estado do Paraná, de área total avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 01 de Junho de 2017

Executado

Bolema de C. Chaves

Oficial de Justiça

Marco Antonio Gonzalez